

<p style="text-align: center;"><u>ESTATUTOS</u></p> <p style="text-align: center;">CAMINHO PROPÍCIO – SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A.</p> <p style="text-align: center;">NIPC 518372766</p> <p>(preparado nos termos e para os efeitos do art. 59.º, n.º 2, do Código do Registo Comercial)</p>	<p style="text-align: center;"><u>ARTICLES OF ASSOCIATION</u></p> <p style="text-align: center;">CAMINHO PROPÍCIO - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A.</p> <p style="text-align: center;">NIPC 518372766</p> <p>(prepared under the terms and for the purposes of Article 59(2) of the Commercial Registry Code)</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO I</p> <p style="text-align: center;">DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO</p>	<p style="text-align: center;">CHAPTER I</p> <p style="text-align: center;">CORPORATE NAME, REGISTERED OFFICE, DURATION AND OBJECT</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Primeiro (Denominação)</p>	<p style="text-align: center;">Article One (Corporate name)</p>
<p>1. A Sociedade é um organismo de investimento coletivo alternativo imobiliário, fechado, sob a forma societária de sociedade de investimento coletivo de capital fixo heterogerida de subscrição particular, sociedade anónima, que adota a firma Caminho Propício – SIC Imobiliária Fechada, S.A., adiante designada por "Sociedade", com o número único de pessoa coletiva 518372766.</p>	<p>1. The Company is a closed-ended alternative real estate collective investment undertaking, in the corporate form of a fixed capital privately subscribed, externally-managed, collective investment undertaking, a public limited company (<i>sociedade anónima</i>), which adopts the name Caminho Propício - SIC Imobiliária Fechada, S.A., hereinafter referred to as the "Company", with the single legal person number 518372766.</p>
<p>2. A Sociedade rege-se pelos presentes Estatutos, pelo Regime Geral de Ativos ("RGA"), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril, na versão a cada momento em vigor, pelo Código das Sociedades Comerciais (em tudo o que não se mostre incompatível com o RGA) e pelo seu Regulamento de Gestão.</p>	<p>2. The Company is governed by these Articles of Association, by the General Asset Regime ("RGA"), approved by Decree-Law no. 27/2023, of 28 April, in the version in force at any given time, by the Commercial Companies Code (in all that is not incompatible with the RGA) and by its Management Regulations.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Segundo (Sede)</p>	<p style="text-align: center;">Article Two (Registered office)</p>
<p>1. A Sociedade tem a sua sede na Rua Joaquim António Aguiar, 66, 6.º, 1070-153, Lisboa.</p> <p>2. Por deliberação do Conselho de Administração e mediante comunicação à Comissão do Mercado dos Valores Mobiliários ("CMVM"), a sede social pode ser deslocada dentro do território nacional.</p>	<p>1. The company's head office is at Rua Joaquim António Aguiar, 66, 6.º, 1070-153, Lisbon.</p> <p>2. By resolution of the Board of Directors and upon notification to the Portuguese Securities Market Commission ("CMVM"), the registered office may be moved within the portuguese territory.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Terceiro (Duração)</p>	<p style="text-align: center;">Article Three (Duration)</p>

<p>1. Enquanto sociedade de investimento coletivo imobiliário, fechada, a Sociedade terá um período de duração inicial de 20 (vinte) anos, contados a partir da sua constituição como SIC (<i>i.e.</i>, a data da sua conversão em sociedade de investimento coletivo), prorrogável por iguais e sucessivos períodos de 5 (cinco) anos, mediante deliberação favorável da Assembleia Geral.</p>	<p>1. As a closed-end real estate collective investment undertaking, the Company will have an initial duration of 20 (twenty) years, counted from its incorporation as a SIC (<i>i.e.</i> the date of its conversion into a collective investment company), extendable for equal and successive periods of 5 (five) years, subject to a favourable resolution by the General Meeting.</p>
<p>2. A Sociedade assume o tipo de sociedade de investimento coletivo a partir da data do registo comercial da conversão e das alterações ao pacto social da Sociedade junto da Conservatória do Registo Comercial, devendo esta data ser imediatamente comunicada à CMVM.</p>	<p>3. The Company assumes the type of collective investment undertaking from the date of commercial registration of the conversion and of the amendments to the Company's memorandum of the Company with the Commercial Registry Office, and this date must be immediately communicated to the CMVM.</p>
<p>Artigo Quarto (Objeto)</p>	<p>Article Four (Object)</p>
<p>1. A Sociedade tem por objeto o investimento de capitais obtidos junto dos acionistas predominantemente em ativos imobiliários que permitam gerar rendimentos para a Sociedade através da compra e desenvolvimento de imóveis urbanos para arrendamento, revenda ou outras formas de exploração onerosa, incluindo a revenda dos adquiridos para esse fim, o desenvolvimento de projetos de construção e a reabilitação de imóveis, a aquisição e venda de outros direitos sobre imóveis, visando sua exploração econômica, a realização de obras de melhoria, ampliação e reconstrução de imóveis, bem como a realização de todos os atos necessários para o cumprimento do objeto social ou de quaisquer atividades relacionadas. A Sociedade poderá adquirir e deter participações em outras sociedades imobiliárias de responsabilidade limitada ou em outros organismos de investimento alternativo imobiliário, residentes ou não em território português, cujo principal objeto social seja a aquisição e desenvolvimento de imóveis urbanos para arrendamento, revenda e/ou outras formas de exploração onerosa de imóveis, nos termos permitidos por lei, bem como a detenção de participações em Instituições Coletivas de Investimento Imobiliário estabelecidas em Portugal ou Espanha, reguladas pelas leis aplicáveis.</p>	<p>1. The Company's corporate purpose is to invest capital obtained from its shareholders predominantly in real estate assets that will generate income for the Company through the purchase and development of urban properties for lease, resale or other forms of onerous exploitation, including the resale of those acquired for this purpose, the development of construction projects and the rehabilitation of real estate, the acquisition and sale of other rights over real estate, with a view to their economic exploitation, to carry out of works to improve, extend and reconstruct real estate, as well as the performance of all acts necessary for the fulfilment of the corporate purpose or any related activities. The Company may acquire and hold stakes in other limited liability real estate companies or other alternative real estate investment undertakings, whether or not resident in Portugal, whose main corporate purpose is the acquisition and development of urban properties for lease, resale and/or other forms of onerous exploitation of real estate, under the terms permitted by law, as well as holding stakes in Collective Real Estate Investment Institutions established in Portugal or Spain, regulated by the applicable laws.</p>

<p>2. Sendo a Sociedade heterogerida, nos termos da lei, a sua gestão é atribuída a uma Sociedade Gestora habilitada para o efeito nos termos do RGA, a quem serão atribuídas as funções referidas na lei, no Regulamento de Gestão e em contrato de gestão, nomeadamente os atos referidos no número 4 do Artigo Décimo Oitavo dos presentes Estatutos.</p>	<p>2. As the Company is externally-managed under the terms of the law, its management is entrusted to a Management Company authorised for this purpose under the terms of the RGA, which shall be entrusted with the duties referred to in the law, the Management Regulations and the management contract, namely the acts referred to in Article Eighteen (4) of these Articles of Association.</p>
<p>3. A Sociedade, através da Sociedade Gestora, pode igualmente prestar serviços de gestão às sociedades em que detenha participações sociais, nos termos e condições previstas na lei.</p>	<p>3. The Company, through the Management Company, may also provide management services to companies in which it holds shares, under the terms and conditions laid down by law.</p>
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS E POLÍTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E DE INVESTIMENTO</p>	<p style="text-align: center;">CHAPTER II SHARE CAPITAL, SHARES AND OTHER SECURITIES AND DISTRIBUTION AND INVESTMENT POLICIES</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Quinto (Capital social e ações)</p>	<p style="text-align: center;">Article Five (Share capital and shares)</p>
<p>1. O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de EUR 189.282.599, representado por 189.282.599 ações sem valor nominal.</p> <p>2. As ações são nominativas e escriturais.</p> <p>3. O capital da Sociedade pode ser aumentado ou reduzido conforme deliberação da Assembleia Geral, nas condições definidas no Regulamento de Gestão e de acordo com os termos do disposto nos artigos 213.º e 214.º do RGA.</p> <p>4. As ações encontram-se integradas em sistema centralizado junto da central de valores mobiliários gerida pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.</p> <p>5. As ações encontram-se admitidas à negociação em mercado designado por BME Scaleup.</p>	<p>1. The share capital, fully subscribed and paid up in cash, is EUR 189,282,599, represented by 189,282,599 shares with no nominal value.</p> <p>2. The shares are nominative and book-entry.</p> <p>3. The Company's share capital may be increased or reduced by resolution of the General Meeting, under the conditions defined in the Management Regulations and in accordance with the terms of articles 213 and 214 of the RGA.</p> <p>4. The shares are integrated into the centralized system of the central securities depository managed by Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistema de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.</p> <p>5. The shares are admitted to trading on a market designated BME Scaleup.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Sexto (Exclusão de Negociação e Proteção de Acionistas Dissidentes)</p>	<p style="text-align: center;">Article Six (Delisting and Protection of Dissenting Shareholders)</p>
<p>1. Uma vez admitidas as ações da Sociedade à negociação no BME Scaleup, se a Assembleia</p>	<p>1. Once the Company's shares are admitted to trading on BME Scaleup, if the General Meeting</p>

<p>Geral deliberar a exclusão de negociação nesse mercado sem que a deliberação seja tomada por unanimidade, a Sociedade fica obrigada a oferecer a aquisição das ações pertencentes aos Acionistas que não votaram favoravelmente, por preço justificado em conformidade com os critérios previstos na regulamentação aplicável às ofertas públicas de aquisição em contexto de exclusão de negociação.</p> <p>2. A obrigação prevista no número anterior não é aplicável quando a Sociedade obtenha a admissão à negociação das suas ações em mercado regulamentado ou mercado oficial secundário em simultâneo com a exclusão de negociação no BME Scaleup.</p> <p>3. Os termos, prazos, preço e demais condições da oferta referida no n.º 1 serão definidos por deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da Sociedade Gestora, em conformidade com a regulamentação aplicável e com os presentes Estatutos.</p>	<p>resolves to delist the shares from such market and such resolution is not passed unanimously, the Company shall be obliged to offer to purchase the shares held by shareholders who did not vote in favour, at a price justified in accordance with the criteria set out in the regulations applicable to takeover bids in the context of delisting.</p> <p>2. The obligation set out above shall not apply where the Company secures the admission to trading of its shares on a regulated market or official secondary market simultaneously with the delisting from BME Scaleup.</p> <p>3. The terms, timing, price and other conditions of the offer referred to in paragraph 1 shall be set by resolution of the General Meeting, upon proposal by the Management Company, in accordance with the applicable regulations and these Articles.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Sétimo (Direito dos Acionistas na transmissão de ações)</p>	<p style="text-align: center;">Article Seven (Shareholders' rights in the transfer of shares)</p>
<p>1. Qualquer Acionista que receba proposta de aquisição de ações por outro Acionista ou por terceiro e cuja aceitação determine que o proponente passe a deter o Controlo, obriga-se a não transmitir as ações visadas, salvo se o potencial adquirente apresentar oferta irrevogável para a aquisição da totalidade das ações da Sociedade, em termos e condições idênticos, a todos os Acionistas.</p> <p>2. A oferta referida no número anterior deve ser comunicada à Sociedade e aos demais Acionistas, identificando o proponente, o preço, demais termos e o prazo para aceitação, o qual não pode ser inferior a 20 dias úteis.</p> <p>3. O incumprimento do disposto neste artigo confere à Sociedade e aos demais Acionistas o direito de exigir o cumprimento específico ou, em alternativa, a indemnização por perdas e danos.</p> <p>4. Para os efeitos desta cláusula, "Controlo" significa uma participação, direta ou indireta, superior a 50% do capital social da Sociedade.</p>	<p>1. Any Shareholder receiving an offer to acquire shares from another Shareholder or a third party, the acceptance of which would cause the offeror to obtain Control, undertakes not to transfer the relevant shares unless the potential acquirer makes an irrevocable offer to purchase all of the Company's shares, on identical terms and conditions, to all Shareholders.</p> <p>2. The offer referred to above shall be notified to the Company and to the other Shareholders, identifying the offeror, price, other terms and the acceptance period, which shall not be shorter than 20 business days.</p> <p>3. Breach of this Article entitles the Company and the other Shareholders to seek the fulfillment of this obligation or, alternatively, damages.</p> <p>4. For the purposes of this Article, "Control" means the direct or indirect holding of more than 50% of the Company's share capital.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Oitavo</p>	<p style="text-align: center;">Article Eight</p>

<p align="center">(Comunicação de Participações Relevantes e Divulgação de Acordos Parassociais)</p>	<p align="center">(Notice of Significant Participation and Disclosure of Shareholders' Agreements)</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Qualquer Acionista que, por aquisição ou alienação, direta ou indireta, ultrapasse ou reduza participação que corresponda a 5% do capital social, ou a qualquer múltiplo sucessivo desse limiar, deve notificar a Sociedade desse facto no prazo máximo de quatro dias úteis a contar da data do evento que lhe deu origem. 2. Para efeitos do número anterior, são relevantes as participações detidas por interposta pessoa ou sociedades controladas. 3. Os Acionistas devem comunicar à Sociedade a celebração, prorrogação ou cessação de acordos parassociais que restrinjam a transmissibilidade das ações ou afetem os direitos de voto, no prazo máximo de quatro dias úteis após a ocorrência do respetivo facto. 4. As comunicações referidas nos números anteriores devem identificar a percentagem de direitos de voto imputável, a base de imputação e a data relevante, e ser enviadas por correio eletrónico com recibo de leitura ou por carta registada, para os contactos indicados pela Sociedade. 5. O incumprimento dos deveres de comunicação previstos neste artigo pode determinar, até regularização, a não contabilização dos votos correspondentes à participação em falta de notificação em deliberações da Assembleia Geral, sem prejuízo da responsabilidade pelos danos causados 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Any Shareholder who, through acquisition or disposal, directly or indirectly, reaches, exceeds or falls below a holding corresponding to 5% of the share capital, or any successive multiple of that threshold, shall notify the Company of such fact within a maximum period of four business days from the date of the triggering event. 2. For the purposes of the preceding paragraph, holdings include those held through intermediaries or controlled undertakings. 3. Shareholders shall notify the Company of the execution, extension or termination of shareholders' agreements that restrict the transferability of shares or affect voting rights, within a maximum period of four business days from the relevant event. 4. Notifications under this Article shall state the percentage of attributable voting rights, the attribution basis and the relevant date, and shall be sent by email with read receipt or by registered mail to the Company's designated contacts. 5. Failure to comply with the notification duties set out herein may result, until cure, in the corresponding votes not being counted at the General Meeting, without prejudice to liability for damages.
<p align="center">Artigo Nono (Emissão de obrigações)</p>	<p align="center">Article Nine (Bond issuance)</p>
<p>A Sociedade pode emitir obrigações nos termos do artigo 209.º do RGA e do Regulamento de Gestão.</p>	<p>The Company may issue bonds under the terms of article 209 of the RGA and the Management Regulations.</p>
<p align="center">Artigo Décimo (Política de Distribuição)</p>	<p align="center">Article Ten (Distribution Policy)</p>
<p>A Sociedade é uma sociedade de investimento imobiliário com distribuição parcial de rendimentos. A Sociedade Gestora pode, contudo, quando (i) as necessidades previsíveis de reinvestimento; (ii) a solvência e solidez financeira da Sociedade, (iii) as obrigações de tesouraria, nomeadamente os montantes a pagar a título de juros e capital no âmbito dos financiamentos contraídos pela</p>	<p>The Company is a property investment company with partial income distribution. The Management Company may, however, when (i) foreseeable reinvestment needs; (ii) the solvency and financial strength of the Company, (iii) treasury obligations, namely the amounts payable by way of interest and capital under the financing contracted by the Company; and (iv) the evolution of its activity, so</p>

Sociedade; e (iv) a evolução da sua atividade, assim o exigirem, reinvestir os rendimentos através de investimentos da Sociedade, sujeita a aprovação da Assembleia Geral.

Uma vez cumpridas as obrigações de reinvestimento acima referidas, e cumpridas as correspondentes obrigações societárias da Sociedade, a Sociedade Gestora, sujeita à aprovação da Assembleia Geral, deverá providenciar para que a Sociedade reinvesta ou distribua da seguinte forma:

- (i) 100 por cento dos lucros provenientes de dividendos ou participações nos lucros distribuídos pelas entidades referidas no Artigo Quarto.
- (ii) Pelo menos 50 por cento dos lucros obtidos com a venda de imóveis e ações ou participações afetadas ao cumprimento do seu objeto social principal referido no Artigo Quarto. O restante destes lucros deve ser reinvestido noutros imóveis ou participações relacionados com a realização do referido objeto, no prazo de três anos a contar da data da sua transmissão. Caso contrário, os referidos lucros devem ser distribuídos na sua totalidade, juntamente com os lucros, se os houver, provenientes do ano em que termina o período de reinvestimento. Se os elementos sujeitos a reinvestimento forem transmitidos antes de decorrido o prazo de três anos a contar da data em que foram arrendados ou oferecidos para arrendamento pela primeira vez, no caso de bens imóveis, ou a contar da data da sua aquisição, no caso de ações ou participações sociais, esses lucros devem ser distribuídos na totalidade juntamente com os lucros, se os houver, provenientes do ano em que foram transmitidos.
- (iii) Pelo menos 80 por cento do remanescente dos lucros obtidos.
- (iv) A distribuição total ou parcial dos rendimentos é feita, pelo menos, anualmente, sem prejuízo de o Conselho de Administração da SIC poder solicitar à Entidade Gestora que proceda a distribuições adicionais, se tal for do interesse da SIC e dos seus acionistas e desde que tal seja possível face à situação financeira da SIC.
- (v) Para efeitos de cálculo do dividendo distribuível, o montante do dividendo acordado em cada período não pode ser

require, reinvest the income through investments by the Company, subject to approval by the General Meeting.

Once the reinvestment obligations referred to above have been met, and the corresponding corporate obligations of the Company have been fulfilled, the Management Company, subject to the approval of the General Meeting, shall arrange for the Company to reinvest or distribute as follows:

- (i) 100 per cent of the profits from dividends or participation in profits distributed by the entities referred to in Article Four.
- (ii) At least 50 per cent of the profits obtained from the sale of real estate and shares or participations allocated to the fulfilment of its main corporate purpose referred to in Article Four. The remainder of these profits must be reinvested in other properties or holdings related to the fulfilment of the said purpose, within three years of the date of their transfer. Otherwise, these profits must be distributed in their entirety, together with the profits, if any, from the year in which the reinvestment period ends. If the items subject to reinvestment are transferred before the expiry of three years from the date on which they were first let or offered for letting, in the case of immovable property, or from the date of their acquisition, in the case of shares or holdings, these profits must be distributed in full together with the profits, if any, from the year in which they were transferred.
- (iii) At least 80 per cent of the remaining profits obtained.
- (iv) The total or partial distribution of income shall be made at least annually, without prejudice to the fact that SIC's Board of Directors may request the Managing Entity to make additional distributions, if this is in the interests of the SIC and its shareholders and provided that this is possible given the SIC's financial situation.
- (v) For the purposes of calculating the distributable dividend, the amount of the dividend agreed in each period may not be less than the result of applying the above percentages to the corresponding sources of income derived from a pro forma profit and loss account in accordance with the Spanish general accounting plan, provided that in any case it shall not contradict the applicable Portuguese law.

<p>inferior ao resultado da aplicação das percentagens acima às correspondentes fontes de rendimento decorrentes de uma demonstração de resultados pro forma de acordo com o plano geral de contabilidade espanhol, desde que, em qualquer caso, não contrarie a legislação portuguesa aplicável.</p>	
<p style="text-align: center;">Artigo Décimo Primeiro (Política de investimento)</p>	<p style="text-align: center;">Article Eleven (Investment policy)</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. O objetivo da Sociedade consiste em investir os montantes recebidos pelos acionistas no mercado imobiliário, nomeadamente em ativos localizados em Portugal. 2. A carteira de ativos da Sociedade será composta em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor e com as disposições do Regulamento de Gestão. 3. A Sociedade pode ainda investir em participações em sociedades imobiliárias ou em unidades de participação ou ações de organismos de investimento alternativo imobiliário; e em ambos os casos constituídos e a operar em Portugal ou em Espanha, nos termos dos presentes Estatutos e do Regulamento de Gestão. 4. As limitações ao investimento em cada ativo são as fixadas pelas normas legais e regulamentares em vigor, assim como pelo Regulamento de Gestão. 5. O investimento em ativos imobiliários poderá ser realizado em todo o território nacional e espanhol. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. The company's commercial purpose is to invest the amounts received by its shareholders in the real estate market, namely in assets located in Portugal. 2. The Company's asset portfolio will be composed in accordance with the legal and regulatory rules in force and the provisions of the Management Regulations. 3. The Company may also invest in holdings in real estate companies or in participation units or shares in alternative property investment undertakings; and in both cases incorporated and operating in Portugal or Spain, under the terms of these Articles of Association and the Management Regulations. 4. The limitations on investment in each asset are those set by the legal and regulatory rules in force, as well as by the Management Regulations. 5. Investment in real estate assets can be made throughout Spanish and Portuguese territory.
<p style="text-align: center;">CAPÍTULO III ÓRGÃOS SOCIAIS</p>	<p style="text-align: center;">CHAPTER III CORPORATE BODIES</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Décimo Segundo (Órgãos sociais)</p>	<p style="text-align: center;">Article Twelve (Governing bodies)</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. Os órgãos sociais da Sociedade são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. 2. A remuneração dos membros dos órgãos sociais será determinada por deliberação da Assembleia Geral. 3. Os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, assim como a Sociedade Gestora (devidamente identificada 	<ol style="list-style-type: none"> 1. The company's governing bodies are the General Meeting, the Board of Directors and the Sole Auditor. 2. The remuneration of the members of the governing bodies shall be determined by resolution of the General Meeting. 3. The members of the Company's management and supervisory bodies, as well as the Management Company (duly identified in

<p>no Artigo Décimo Sexto dos presentes Estatutos) e os respetivos membros dos órgãos de administração e fiscalização, respondem solidariamente entre si perante os Acionistas e perante a Sociedade pelo não cumprimento ou cumprimento defeituoso dos deveres legais e regulamentares e das obrigações decorrentes dos documentos constitutivos da Sociedade ou do contrato de gestão, aplicáveis à Sociedade Gestora.</p> <p>4. A guarda dos ativos da Sociedade é confiada a um Depositário (devidamente identificado no Artigo Décimo Sétimo dos presentes Estatutos) devidamente habilitado para o efeito, tendo as competências previstas no Regulamento de Gestão e na legislação aplicável.</p> <p>5. Todos os órgãos sociais da Sociedade podem reunir por meios telemáticos, cabendo à Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, bem como registar o seu conteúdo e os respetivos intervenientes.</p>	<p>Article Twenty Six of these Articles of Association) and the respective members of the management and supervisory bodies, shall be jointly and severally liable to the Shareholders and to the Company for non-compliance or defective compliance with the legal and regulatory duties and obligations arising from the Company's constitutive documents or the management agreement applicable to the Management Company.</p> <p>4. The safekeeping of the Company's assets is entrusted to a Depositary (duly identified in Article Twenty Seven of these Articles of Association) duly authorised for this purpose, with the powers provided for in the Management Regulations and applicable legislation.</p> <p>5. All of the Company's governing bodies may meet by telematic means, and the Company is responsible for ensuring the authenticity of declarations and the security of communications, as well as recording their content and the respective participants.</p>
<p style="text-align: center;">SECÇÃO I ASSEMBLEIA GERAL</p>	<p style="text-align: center;">SECTION I GENERAL MEETING</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Décimo Terceiro (Participação e direito de voto na Assembleia Geral)</p>	<p style="text-align: center;">Article Thirteen (Participation and voting rights at the General Meeting)</p>
<p>1. A convocação da Assembleia Geral compete à Sociedade Gestora, por sua iniciativa ou a pedido do Conselho de Administração, bem como nos demais casos previstos no Código das Sociedades Comerciais, por carta registada com aviso de receção ou, em relação aos Acionistas que previamente comuniquem o seu consentimento, por correio eletrónico com recibo de leitura, com pelo menos trinta (30) dias de antecedência face à data agendada para a referida Assembleia Geral.</p> <p>2. Os Acionistas podem fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral desde que o façam através de carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.</p> <p>3. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve convocar a Assembleia Geral, sempre que a lei o determine ou tal seja requerido, por escrito, pelo Conselho de Administração, pelo Fiscal Único ou por 1 (um) ou mais</p>	<p>1. The General Meeting shall be convened by the Management Company, on its own initiative or at the request of the Board of Directors, as well as in the other cases provided for in the Commercial Companies Code, by registered letter with acknowledgement of receipt or, in the case of Shareholders who have previously given their consent, by electronic mail with read receipt, at least thirty (30) days prior to the date scheduled for said General Meeting.</p> <p>2. Shareholders may be represented at General Meetings provided that they do so by letter addressed to the Chairman of the Board of the General Meeting.</p> <p>3. The Chairman of the Board of the General Meeting of Shareholders shall convene the General Meeting of Shareholders whenever required by law or requested in writing by the Board of Directors, the Sole Auditor or one (1) or more Shareholders who hold shares</p>

<p>Acionistas que sejam titulares de ações que representem, pelo menos, 5% (cinco por cento) do capital social, indicando os assuntos a incluir na ordem de trabalhos e justificando a necessidade da reunião.</p> <p>4. Os Acionistas que pretendam requerer, ao abrigo do disposto na lei, a inclusão de quaisquer assuntos na ordem de trabalhos, devem identificar de forma clara e precisa esses assuntos no pedido em que requerem essa inclusão.</p> <p>5. As Assembleias Gerais podem ser efetuadas através de videoconferência ou qualquer outro meio telemático, cabendo nessa situação à Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, bem como proceder ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.</p> <p>6. Sem prejuízo das disposições dos números anteriores, os Acionistas podem aprovar deliberações unânimes por escrito e podem também reunir em Assembleia Geral sem a necessidade de cumprir com as formalidades prévias, na medida em que todos os Acionistas estejam presentes ou devidamente representados e decidam que a Assembleia Geral deva reunir e deliberar sobre determinadas matérias. A Sociedade Gestora deve ser informada das deliberações aprovadas.</p> <p>7. Os acionistas não podem votar por correspondência.</p>	<p>representing at least five per cent (5%) of the share capital, indicating the matters to be included on the agenda and justifying the need for the meeting.</p> <p>4. Shareholders wishing to request, under the provisions of the law, the inclusion of any items on the agenda must clearly and precisely identify those items in the request for inclusion.</p> <p>5. General Meetings may be held by videoconference or any other telematic means, in which case the Company is responsible for ensuring the authenticity of statements and the security of communications, as well as recording their content and the respective participants.</p> <p>6. Without prejudice to the provisions of the preceding paragraphs, the Shareholders may pass unanimous resolutions in writing and may also convene a General Meeting without the need to fulfil prior formalities, insofar as all the Shareholders are present or duly represented and decide that the General Meeting should convene and resolve on certain matters. The Management Company must be informed of the resolutions passed.</p> <p>7. Shareholders cannot vote by post.</p>
<p>Artigo Décimo Quarto (Mesa da Assembleia Geral)</p>	<p>Article Fourteen (Board of the General Meeting)</p>
<p>1. A Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral por um período de 4 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição por 1 (uma) ou mais vezes.</p> <p>2. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é responsável pela convocação e a condução da Assembleia Geral, devendo desempenhar essas funções nos termos da lei e dos presentes Estatutos.</p>	<p>1. The Board of the General Meeting is made up of a Chairman and a Secretary, elected by the General Meeting for a period of 4 (four) years, with re-election permitted for 1 (one) or more times.</p> <p>2. The Chairman of the Board of the General Meeting is responsible for convening and conducting the General Meeting, and must carry out these duties in accordance with the law and these Articles of Association.</p>
<p>Artigo Décimo Quinto (Quórum constitutivo)</p>	<p>Article Fifteen (Constitutive quorum)</p>

<ol style="list-style-type: none"> 1. A Assembleia Geral poderá deliberar, mesmo em primeira convocatória, desde que estejam presentes ou representados acionistas com direito de voto que representem a maioria do capital social. 2. A Assembleia Geral reúne-se e toma deliberações válidas em segunda convocatória, de acordo com as disposições legais aplicáveis. 3. Para que a Assembleia Geral possa deliberar, em primeira ou segunda convocação, sobre as matérias para as quais a lei ou as presentes disposições exijam maioria qualificada, devem estar presentes ou representados Acionistas que detenham a totalidade dos direitos de voto necessários à aprovação da respetiva deliberação. 4. A Assembleia Geral pode realizar-se independentemente de ter sido convocada, desde que todos os Acionistas com direito a participar estejam presentes ou representados e todos manifestem a sua vontade de que a Assembleia se constitua e delibere sobre um determinado assunto. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. The General Meeting may decide, even on first call, provided that shareholders with voting rights representing the majority of the share capital are present or represented. 2. The General Meeting meets and passes valid resolutions on second call, in accordance with the applicable legal provisions. 3. In order for the General Meeting to decide, on first or second call, on matters for which the law or these provisions require a qualified majority, Shareholders holding all the voting rights necessary for approval of the respective resolution must be present or represented. 4. The General Meeting may be held regardless of whether it has been convened, provided that all the Shareholders entitled to participate are present or represented and all express their wish for the Meeting to be constituted and decide on a particular matter.
<p>Artigo Décimo Sexto (Deliberações da Assembleia Geral)</p>	<p>Article Sixteen (Resolutions of the General Meeting)</p>
<ol style="list-style-type: none"> 1. A Assembleia Geral delibera sobre todas as matérias cuja competência lhe é atribuída por lei ou pelos presentes Estatutos. 2. Compete à Assembleia Geral pronunciar-se e deliberar sobre as matérias a seguir indicadas, sem prejuízo das competências da Sociedade Gestora e de outras que lhe sejam legalmente atribuídas: <ol style="list-style-type: none"> a) O aumento das comissões de gestão e referentes ao depositário que constituem encargos da Sociedade; b) A modificação significativa da política de investimentos, da política de distribuição de rendimentos, da política de endividamento ou da periodicidade de cálculo ou divulgação do valor das ações, que não resulte de disposições legais obrigatórias, incluindo a apresentação de propostas a este respeito; c) A emissão ou extinção das ações para efeitos, respetivamente, de subscrição ou reembolso e respetivas condições; 	<ol style="list-style-type: none"> 1. The General Meeting shall decide on all matters whose competence is attributed to it by law or by these Articles of Association. 2. The General Meeting is responsible for pronouncing and passing resolutions on the matters listed below, without prejudice to the powers of the Management Company and others legally attributed to it: <ol style="list-style-type: none"> a) The increase in management fees and depositary fees, which are company charges; b) The significant modification of the investment policy, the income distribution policy, the debt policy or the periodicity of calculation or disclosure of the value of the shares, which does not result from mandatory legal provisions, including the presentation of proposals in this regard; c) The issue or cancellation of shares for the purposes of subscription or

<p>d) O aumento e redução do capital da Sociedade e respectivas condições;</p> <p>e) A prorrogação da duração da Sociedade e respectivas condições;</p> <p>f) A fusão, cisão e transformação da Sociedade;</p> <p>g) A substituição da Sociedade Gestora e do Depositário independentemente da existência de justa causa nos termos constantes do Regulamento de Gestão ou do acordo de gestão ou do acordo de depositário;</p> <p>h) A liquidação da Sociedade nos termos previstos na lei;</p> <p>i) A aceitação de garantias ou a concessão de crédito à Sociedade pelos Acionistas, nos termos do Regulamento de Gestão;</p> <p>j) A assunção de dívidas da Sociedade pelos Acionistas, nos termos previstos no Regulamento de Gestão;</p> <p>k) A eleição dos membros da mesa da Assembleia Geral da Sociedade;</p> <p>l) A eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade;</p> <p>m) A eleição dos membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas ou a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas;</p> <p>n) A remuneração dos membros dos órgãos sociais da Sociedade, sob proposta do Conselho de Administração;</p> <p>o) A prestação de caução dos membros dos órgãos sociais a quem a mesma seja aplicável pelo exercício das suas funções ou a dispensa da mesma;</p> <p>p) A alteração dos Estatutos da Sociedade; e</p> <p>q) Todas as demais matérias que lhe sejam especialmente atribuídas por lei ou pelos Estatutos da Sociedade.</p> <p>3. A Assembleia Geral não poderá pronunciar-se sobre decisões concretas de investimento ou aprovar orientações ou recomendações sobre esta matéria que não se limitem ao exercício da competência referida no número anterior.</p>	<p>redemption, respectively, and the respective conditions;</p> <p>d) The increase and reduction of the Company's capital and respective conditions;</p> <p>e) The extension of the duration of the Company and the respective conditions;</p> <p>f) The merger, demerger and transformation of the company;</p> <p>g) The replacement of the Management Company and the Depositary regardless of the existence of just cause under the terms of the Management Regulations or the management agreement or depositary agreement;</p> <p>h) The liquidation of the Company in accordance with the law;</p> <p>i) The acceptance of guarantees or the granting of credit to the Company by the Shareholders, under the terms of the Management Regulations;</p> <p>j) The assumption of the Company's debts by the Shareholders, under the terms set out in the Management Regulations;</p> <p>k) The election of the members of the board of the General Meeting of Shareholders;</p> <p>l) The election of the members of the Company's Board of Directors;</p> <p>m) The election of the members of the Audit Board and the Sole Auditor or Chartered Accountants Firm;</p> <p>n) The remuneration of the members of the Company's governing bodies, on the proposal of the Board of Directors;</p> <p>o) The provision of a guarantee by the members of the governing bodies to whom the same is applicable for the performance of their duties or the waiver thereof;</p> <p>p) The amendment of the Articles of Association; and</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>4. As matérias sujeitas a deliberação da Assembleia Geral encontram-se limitadas pelas atribuições e competências atribuídas a outros órgãos sociais da Sociedade e à Sociedade Gestora e, bem assim, pela legislação aplicável, não podendo em concreto ser exercidas quando incompatíveis com o regime aplicável que tenha natureza imperativa.</p> <p>5. As deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas por maioria simples dos votos emitidos, quer a Assembleia Geral reúna em primeira ou em segunda convocação, sem prejuízo das matérias que devam ser aprovadas por maioria qualificada nos termos previstos na lei ou nos presentes Estatutos.</p> <p>6. As abstenções não serão contadas.</p> <p>7. A cada ação corresponde um voto.</p> <p>8. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores e das disposições legais que estabeleçam um quórum mais exigente, as deliberações da Assembleia Geral só são válidas e eficazes com os votos favoráveis correspondentes a, pelo menos, 3/4 (três quartos) dos direitos de voto da Sociedade nas seguintes matérias:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Realização, exigibilidade, reembolso e remuneração de suprimentos e prestações acessórias (incluindo prestações acessórias sujeitas ao regime das prestações suplementares); b) Supressão do direito de preferência dos acionistas em aumentos do capital social da Sociedade, qualquer que seja a sua modalidade e montante; c) Aumento ou redução do capital social da Sociedade; d) Emissão de obrigações pela Sociedade; e e) Remuneração dos membros dos órgãos sociais da Sociedade. <p>9. As deliberações sobre as seguintes matérias carecem de aprovação unânime dos acionistas da Sociedade:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Substituição da Sociedade Gestora; b) Liquidação antecipada da Sociedade antes de decorridos 4 	<p>q) All other matters specifically assigned to it by law or by the Articles of Association.</p> <p>3. The General Meeting may not pronounce on specific investment decisions or approve guidelines or recommendations on this matter that are not limited to the exercise of the powers referred to in the previous paragraph.</p> <p>4. The matters subject to resolution by the General Meeting are limited by the attributions and competences attributed to other corporate bodies of the Company and to the Management Company, as well as by the applicable legislation, and may not be exercised in practice when they are incompatible with the applicable rules of a mandatory nature.</p> <p>5. The resolutions of the General Meeting shall be approved by a simple majority of the votes cast, whether the General Meeting meets on first or second call, without prejudice to matters that must be approved by a qualified majority under the terms of the law or these Articles of Association.</p> <p>6. Abstentions will not be counted.</p> <p>7. Each share corresponds to one vote.</p> <p>8. Without prejudice to the provisions of the preceding paragraphs and the legal provisions establishing a more demanding quorum, the resolutions of the General Meeting are only valid and effective with the votes in favour corresponding to at least 3/4 (three quarters) of the voting rights of the Company in the following matters:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Realisation, enforceability, reimbursement and remuneration of shareholder loans and supplementary capital (including supplementary capital subject to the supplementary capital regime); b) Suppression of shareholders' pre-emptive rights in share capital increases, regardless of their type and amount; c) Increase or reduction of the Company's share capital; d) Issuance of bonds by the Company; and e) Remuneration of members of the company's governing bodies.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>(quatro) anos sobre a sua constituição;</p> <p>c) Substituição do Depositário;</p> <p>d) Alteração das regras de distribuição de rendimentos; e</p> <p>e) Fusão, transformação e cisão da Sociedade.</p>	<p>9. Resolutions on the following matters require the unanimous approval of the Company's shareholders:</p> <p>a) Replacement of the Management Company;</p> <p>b) Early liquidation of the Company before 4 (four) years have elapsed since its incorporation;</p> <p>c) Replacement of the Depositary;</p> <p>d) Changes to income distribution rules; and</p> <p>e) Company merger, transformation and demerger.</p>
<p style="text-align: center;">SECÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</p>	<p style="text-align: center;">SECTION II BOARD OF DIRECTORS</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Décimo Sétimo (Composição do Conselho de Administração)</p>	<p style="text-align: center;">Article Seventeen (Composition of the Board of Directors)</p>
<p>1. O Conselho de Administração é composto por 2 (dois) a 5 (cinco) membros, os quais serão eleitos pela Assembleia Geral por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos por 1 (uma) ou mais vezes.</p> <p>2. O Presidente do Conselho de Administração será eleito pela Assembleia Geral e terá voto de qualidade nos termos do artigo 395.º do Código das Sociedades Comerciais.</p> <p>3. A responsabilidade de cada administrador deverá ser caucionada pelo montante e nas formas previstas na lei, a não ser que a mesma seja dispensada por deliberação da Assembleia Geral que proceder à respetiva eleição.</p>	<p>1. The Board of Directors is made up of 2 (two) to 5 (five) members, who will be elected by the General Meeting for a period of 4 (four) years and may be re-elected 1 (one) or more times.</p> <p>2. The Chairman of the Board of Directors shall be elected by the General Meeting and shall have a casting vote under the terms of article 395 of the Commercial Companies Code.</p> <p>3. The liability of each director must be guaranteed for the amount and in the manner provided for by law, unless this is waived by resolution of the General Meeting that elects them.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Décimo Oitavo (Poderes de gestão)</p>	<p style="text-align: center;">Article Eighteen (Management powers)</p>
<p>1. Compete ao Conselho de Administração gerir e representar a Sociedade, de acordo com os poderes atribuídos pela legislação aplicável e, em geral, realizar todos os atos de administração necessários à prossecução do objeto social.</p> <p>2. As competências do Conselho de Administração são, em particular, as seguintes:</p> <p>a) Propor alterações à política de investimento da Sociedade para aprovação da Assembleia Geral;</p>	<p>1. The Board of Directors is responsible to manage and represent the Company, in accordance with the powers attributed by the applicable legislation and, in general, to carry out all the administrative acts necessary for the pursuit of the commercial purpose.</p> <p>2. The powers of the Board of Directors are, in particular, the following:</p> <p>a) Proposing changes to the Company's investment policy for approval by the General Meeting;</p>

<p>b) Definição da política de gestão da Sociedade;</p> <p>c) Fiscalização da Sociedade Gestora;</p> <p>d) Designação do Depositário e do Auditor;</p> <p>e) Pedido de convocação de reuniões da Assembleia Geral.</p> <p>3. As atribuições e competências atribuídas ao Conselho de Administração encontram-se limitadas pelas atribuições e competências atribuídas aos outros órgãos da Sociedade e à Sociedade Gestora e, bem assim, pela legislação aplicável, não podendo em concreto ser exercidas quando incompatíveis com o regime jurídico aplicável.</p> <p>4. Tratando-se de uma sociedade de investimento coletivo heterogerida, nos termos da lei, a gestão da Sociedade está atribuída a uma sociedade gestora, habilitada para o efeito, a quem compete a gestão da Sociedade, nomeadamente e sem prejuízo de outras atribuições que lhe são conferidas por lei ou por contrato, designadamente:</p> <p>a) Gerir o investimento, praticando todos os atos e operações necessários à boa concretização da política de investimentos da Sociedade, em especial:</p> <p>(i) A gestão dos ativos da Sociedade no interesse exclusivo dos Acionistas, incluindo a seleção, aquisição, exploração e alienação dos ativos da Sociedade, cumprindo as formalidades necessárias para a transferência válida e regular dos mesmos e o exercício dos direitos conexos;</p> <p>(ii) A gestão do risco associado ao investimento da Sociedade, incluindo a sua identificação, avaliação e acompanhamento.</p> <p>b) Administrar a Sociedade, exercendo nomeadamente as seguintes funções:</p> <p>(i) Prestação dos serviços jurídicos e de contabilidade necessários à gestão da Sociedade, sem prejuízo da legislação específica aplicável a estas atividades;</p>	<p>b) Definition of the Company's management policy;</p> <p>c) Supervision of the Management Company;</p> <p>d) Appointment of the Depositary and the Auditor;</p> <p>e) Request to convene General Assembly meetings.</p> <p>3. The duties and powers attributed to the Board of Directors are limited by the duties and powers attributed to the other bodies of the Company and to the Management Company, as well as by the applicable legislation, and may not be exercised in practice when incompatible with the applicable legal regime.</p> <p>4. As this is an externally-managed collective investment undertaking, under the terms of the law, the management of the Company is entrusted to a management company, authorised for this purpose, which is responsible for managing the Company, namely and without prejudice to other duties conferred on it by law or contract, namely:</p> <p>a) Managing the investment, carrying out all the acts and operations necessary for the proper implementation of the Company's investment policy, in particular:</p> <p>(i) The management of the Company's assets in the exclusive interest of the Shareholders, including the selection, acquisition, exploitation and disposal of the Company's assets, complying with the formalities necessary for their valid and regular transfer and the exercise of related rights;</p> <p>(ii) The management of the risk associated with the Company's investment, including its identification, evaluation and monitoring.</p> <p>b) To manage the Company, namely by carrying out the following duties:</p> <p>(i) Provision of the legal and accounting services necessary for the management of the</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>(ii) Esclarecimento e análise das questões e reclamações dos Acionistas;</p> <p>(iii) Avaliação da carteira e determinação do valor das ações e emissão das declarações fiscais;</p> <p>(iv) Cumprimento e controlo da observância das normas aplicáveis, dos documentos constitutivos da Sociedade e dos contratos celebrados no âmbito da sua atividade;</p> <p>(v) Distribuição de rendimentos;</p> <p>(vi) Emissão ou reembolso das ações;</p> <p>(vii) Efetuar os procedimentos de liquidação e compensação, incluindo o envio de certificados;</p> <p>(viii) Registo e conservação dos documentos.</p> <p>c) No que respeita aos ativos integrantes da carteira da Sociedade:</p> <p>(i) Prestação dos serviços necessários ao cumprimento das suas obrigações fiduciárias;</p> <p>(ii) Administração dos imóveis, gestão das instalações e controlo e supervisão do desenvolvimento dos projetos nas suas respetivas fases;</p> <p>(iii) Prestação de outros serviços relacionados com a gestão da Sociedade e dos ativos, incluindo sociedades, em que tenha investido por conta da Sociedade;</p> <p>d) Gerir e administrar a Sociedade através (i) do exercício das funções referidas nas sublíneas anteriores e das previstas na lei e nos Estatutos e (ii) do exercício da sua função fiscalizadora, assegurando o cumprimento dos requisitos previstos no RGA que sejam da responsabilidade da Sociedade.</p> <p>5. No exercício das suas competências, a Sociedade Gestora observará todos os condicionalismos legais, regulamentos e</p>	<p>Company, without prejudice to the specific legislation applicable to these activities;</p> <p>(ii) Clarification and analysis of the Shareholders' questions and complaints;</p> <p>(iii) Valuing the portfolio and determining the value of the shares and issuing tax returns;</p> <p>(iv) Complying with and monitoring compliance with the applicable regulations, the company's articles of association and the contracts entered into as part of its business;</p> <p>(v) Income distribution;</p> <p>(vi) Issue or redemption of shares;</p> <p>(vii) Carrying out settlement and clearing procedures, including sending certificates;</p> <p>(viii) Registration and conservation of documents.</p> <p>c) With regard to the assets in the Company's portfolio:</p> <p>(i) Provision of the services required to fulfil its fiduciary obligations;</p> <p>(ii) Property management, facilities management and control and supervision of the development of projects in their respective phases;</p> <p>(iii) Provision of other services related to the management of the Company and the assets, including companies, in which it has invested on behalf of the Company;</p> <p>d) To manage and administer the Company by (i) exercising the duties referred to in the preceding paragraphs and those provided for by law and the Articles of Association and (ii) exercising its supervisory function, ensuring compliance with the requirements set out in the RGA that are the Company's responsibility.</p> <p>5. In exercising its powers, the Management Company shall comply with all legal</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>instruções em vigor, nomeadamente aqueles que se referem a conflitos de interesses.</p> <p>6. O Conselho de Administração poderá ainda encarregar 1 (uma) ou mais pessoas, em nome e por conta da Sociedade, e dentro das limitações previstas no número 3 anterior, como mandatários ou procuradores, de praticar certos atos de gestão e de representar a Sociedade em juízo e junto das diversas repartições públicas, conferindo-lhe, para tanto, o respetivo mandato em forma legal.</p>	<p>constraints, regulations and instructions in force, in particular those relating to conflicts of interest.</p> <p>6. The Board of Directors may also appoint one (1) or more persons, in the name and on behalf of the Company, and within the limitations set out in paragraph 3 above, as representatives or attorneys-in-fact, to carry out certain management acts and to represent the Company in court and before the various public bodies, granting the respective mandate in legal form.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Décimo Nono (Reuniões do Conselho de Administração)</p>	<p style="text-align: center;">Article Nineteen (Meetings of the Board of Directors)</p>
<p>1. Conselho de Administração reunirá sempre que convocado pelo seu Presidente ou por 2 (dois) administradores.</p> <p>2. Os administradores devem ser convocados por escrito, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias, com indicação das matérias objeto da ordem de trabalhos.</p> <p>3. O aviso convocatório previsto no número anterior pode ser dispensado sempre que o Conselho de Administração agende previamente as reuniões ou quando todos os administradores estejam presentes ou representados nas reuniões.</p> <p>4. O Conselho de Administração poderá deliberar validamente desde que a maioria dos seus membros esteja presente ou representada.</p> <p>5. Qualquer administrador poderá fazer-se representar nas reuniões do Conselho de Administração por outro administrador, mediante carta dirigida ao Presidente, sendo que cada instrumento de representação só pode ser utilizado uma vez.</p> <p>6. As reuniões do Conselho de Administração poderão ocorrer por videoconferência ou qualquer outro meio telemático, cabendo nessa situação à Sociedade assegurar a autenticidade das declarações e a segurança das comunicações, bem como proceder ao registo do seu conteúdo e dos respetivos intervenientes.</p> <p>7. As atas de cada reunião do Conselho de Administração devem ser assinadas por todos os administradores que tenham participado na reunião.</p>	<p>1. The Board of Directors shall meet whenever convened by its Chairman or by two (2) directors.</p> <p>2. The directors must be summoned in writing at least five (5) days in advance, indicating the matters on the agenda.</p> <p>3. The notice provided for in the previous paragraph may be waived whenever the Board of Directors schedules the meetings in advance or when all the directors are present or represented at the meetings.</p> <p>4. The Board of Directors may validly deliberate as long as the majority of its members are present or represented.</p> <p>5. Any director may be represented at meetings of the Board of Directors by another director, by means of a letter addressed to the Chairman, and each instrument of representation may only be used once.</p> <p>6. Meetings of the Board of Directors may be held by videoconference or any other telematic means, in which case the Company is responsible for ensuring the authenticity of statements and the security of communications, as well as recording their content and the respective participants.</p> <p>7. The minutes of each meeting of the Board of Directors must be signed by all the directors who took part in the meeting.</p>

<p style="text-align: center;">Artigo Vigésimo (Deliberações do Conselho de Administração)</p>	<p style="text-align: center;">Article Twenty (Resolutions of the Board of Directors)</p>
<p>As deliberações do Conselho de Administração são aprovadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados, não se contando as abstenções.</p>	<p>The resolutions of the Board of Directors are approved by a majority of the votes of the Directors present or represented, abstentions not being counted.</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Vigésimo Primeiro (Representação)</p>	<p style="text-align: center;">Article Twenty-One (Representation)</p>
<p>1. A Sociedade vincula-se:</p> <p>a) Pela assinatura de 2 (dois) administradores;</p> <p>b) Pela assinatura de 1 (um) ou mais procuradores, dentro do âmbito e poderes que lhe tenham sido conferidos por procuração.</p> <p>2. Relativamente às matérias em que a Sociedade Gestora tem competência para atuar, nos termos da lei e do Regulamento de Gestão, a Sociedade será representada exclusivamente pela Sociedade Gestora, obrigando-se esta nos termos previstos nos seus estatutos.</p>	<p>1. The Company is bound:</p> <p>a) By the signature of 2 (two) directors;</p> <p>b) By the signature of one (1) or more proxies, within the scope and powers conferred on them by the proxy.</p> <p>2. With regard to matters in which the Management Company is authorised to act, under the terms of the law and the Management Regulations, the Company shall be represented exclusively by the Management Company, which shall be bound under the terms of its articles of association.</p>
<p style="text-align: center;">SECÇÃO III FISCAL ÚNICO</p>	<p style="text-align: center;">SECTION III SOLE AUDITOR</p>
<p style="text-align: center;">Artigo Vigésimo Segundo (Supervisão)</p>	<p style="text-align: center;">Article Twenty-Two (Supervision)</p>
<p>1. A fiscalização da Sociedade compete a um Fiscal Único e a um suplente eleito pela Assembleia Geral, por um período de 4 (quatro) anos, podendo ser reeleitos dentro dos limites da lei.</p> <p>2. O Fiscal Único e o seu suplente devem ser ambos revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas ("ROC" ou "SROC").</p> <p>3. A competência do Fiscal Único é a que legalmente lhe está atribuída, desde que não colida com as competências atribuídas legalmente e no Regulamento de Gestão ao Depositário, à Sociedade Gestora e/ou a outros órgãos da Sociedade e, bem assim, com a legislação aplicável, não podendo em</p>	<p>1. The Company is overseen by a Sole Auditor and an alternate elected by the General Meeting for a period of 4 (four) years and may be re-elected within the limits of the law.</p> <p>2. The Statutory Auditor and his/her alternate must both be statutory auditors or statutory audit firms ("ROC" or "SROC").</p> <p>3. The Statutory Auditor's powers are those legally attributed to him, provided that they do not conflict with the powers attributed by law and in the Management Regulations to the Depositary, the Management Company and/or other bodies of the Company, as well as with the applicable legislation, and may not be exercised in practice when incompatible with the applicable legal regime.</p>

<p>concreto ser exercida quando incompatível com o regime jurídico aplicável.</p> <p>4. O Fiscal Único poderá ser remunerado nos termos definidos por deliberação da Assembleia Geral.</p>	<p>4. The Statutory Auditor may be remunerated under the terms defined by resolution of the General Meeting.</p>
<p>Artigo Vigésimo Terceiro (Poderes do Fiscal Único)</p>	<p>Article Twenty-Three (Powers of the Sole Auditor)</p>
<p>O Fiscal Único deve exercer os poderes previstos na lei.</p>	<p>The Sole Auditor must exercise the powers provided for by law.</p>
<p>SECÇÃO IV SECRETÁRIO DA SOCIEDADE</p>	<p>SECTION IV COMPANY SECRETARY</p>
<p>Artigo Vigésimo Quarto (Secretário)</p>	<p>Article Twenty-Four (Secretary)</p>
<p>1. O Conselho de Administração pode designar um Secretário da Sociedade, bem como um secretário suplente, com as atribuições e funções previstas na lei.</p> <p>2. As funções do Secretário da Sociedade e do suplente cessam com o termo do mandato do Conselho de Administração que os designou.</p>	<p>1. The Board of Directors may appoint a Company Secretary, as well as an alternate secretary, with the powers and duties provided for by law.</p> <p>2. The duties of the Company Secretary and the alternate cease on the expiry of the term of office of the Board of Directors that appointed them.</p>
<p>CAPÍTULO IV ANOS FISCAIS</p>	<p>CHAPTER IV FISCAL YEARS</p>
<p>Artigo Vigésimo Quinto (Exercício social)</p>	<p>Article Twenty-Five (Financial year)</p>
<p>O exercício social coincide com o ano civil.</p>	<p>The financial year coincides with the calendar year.</p>
<p>CAPÍTULO V SOCIEDADE GESTORA</p>	<p>CHAPTER V MANAGEMENT COMPANY</p>
<p>Artigo Vigésimo Sexto (Sociedade Gestora)</p>	<p>Article Twenty-Six (Management Company)</p>
<p>1. Foi designada como sociedade gestora da Sociedade a Refundos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede na Rua Joaquim António Aguiar, 66, 6.º, 1070-153, Lisboa, freguesia de Santo António, concelho de Lisboa, registada na CMVM desde 5 de janeiro de 1996.</p>	<p>1. Refundos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., with registered offices at Rua Joaquim António Aguiar, 66, 6.º, 1070-153, Lisbon, parish of Santo António, municipality of Lisbon, registered with the CMVM since 5 January 1996, was appointed as the company's management company.</p>

<p>2. A escolha da Sociedade Gestora da Sociedade foi previamente comunicada à CMVM no âmbito do processo de não oposição de conversão da Sociedade e as relações entre a Sociedade e a Sociedade Gestora designada para o exercício de gestão regem-se por contrato escrito.</p> <p>3. Tratando-se de uma sociedade heterogerida, à Sociedade Gestora compete a gestão e administração da Sociedade, nos termos em que tais competências lhe são conferidas pela lei, em particular pelo RGA, pelo Regulamento de Gestão e por contrato. As relações entre a Sociedade e a Sociedade Gestora são reguladas pelo contrato de gestão aprovado pela Assembleia Geral.</p>	<p>2. The choice of the Company's Management Company was previously communicated to the CMVM as part of the process of non-opposition to the Company's conversion and relations between the Company and the Management Company appointed for the management exercise are governed by a written agreement.</p> <p>3. As it is a externally-managed company, the Management Company is responsible for the management and administration of the Company, under the terms in which such competences are conferred on it by law, in particular by the General Meeting of Shareholders, the Management Regulations and by agreement. Relations between the Company and the Management Company are governed by the management agreement approved by the General Meeting.</p>
<p>CAPÍTULO VI DEPOSITÁRIO</p>	<p>CHAPTER VI DEPOSITARY</p>
<p>Artigo Vigésimo Sétimo (Depositário)</p>	<p>Article Twenty-Seven (Depository)</p>
<p>1. A guarda dos ativos da Sociedade deve ser confiada a um Depositário devidamente habilitado por lei.</p> <p>2. As competências do Depositário encontram-se estabelecidas na legislação aplicável, em particular no RGA, no Regulamento de Gestão e por contrato.</p> <p>3. A substituição do Depositário poderá ocorrer a todo o tempo mediante deliberação da sociedade gestora e está sujeita de comunicação imediata da CMVM, nos termos da lei em vigor.</p> <p>4. O Depositário continuará a exercer as suas funções enquanto não se der a substituição e até terem sido transferidos todos os ativos da Sociedade para o novo Depositário.</p>	<p>1. The safekeeping of the Company's assets must be entrusted to a duly authorised Depository.</p> <p>2. The powers of the Depository are laid down in the applicable legislation, in particular in the RGA, the Management Regulations and by agreement.</p> <p>3. The Depository may be replaced at any time by resolution of the management company and is subject to immediate notification of the CMVM, under the terms of the law in force.</p> <p>4. The Depository will continue to exercise its functions until the replacement takes place and until all the Company's assets have been transferred to the new Depository.</p>
<p>CAPÍTULO VII AUDITOR</p>	<p>CHAPTER VII AUDITOR</p>
<p>Artigo Vigésimo Oitavo (Auditor)</p>	<p>Article Twenty-Eight (Auditor)</p>
<p>O auditor da Sociedade é a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de</p>	<p>The Company's auditor is PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de</p>

Contas, Lda., com sede no Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1-3º, 1069-316 Lisboa, e com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 506628752, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º 20161485.	Contas, Lda., with registered offices at Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1-3º, 1069-316 Lisbon, and with the single registration and legal person number 506628752, registered with the Portuguese Institute of Chartered Accountants under no. 183 and with the CMVM under no. 20161485.
CAPÍTULO VIII DIVERSOS	CHAPTER VIII MISCELLANEOUS
Artigo Vigésimo Nono (Dissolução e Liquidação)	Article Twenty-Nine (Dissolution and Liquidation)
<ol style="list-style-type: none"> 1. A Sociedade dissolve-se nos casos previstos na lei ou no Regulamento de Gestão. 2. A liquidação e subsequente partilha da Sociedade reger-se-á pelas disposições da lei, pelas deliberações da Assembleia Geral e pelo previsto no Regulamento de Gestão. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. The Company shall be dissolved in the cases provided for by law or in the Management Regulations. 2. The liquidation and subsequent division of the Company shall be governed by the provisions of the law, the resolutions of the General Meeting and the provisions of the Management Regulations.